

Processo Seletivo Interno para atuação no Projeto Professor Tutor Anos Finais

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado da Unidade Regional de Ensino – Região de Ribeirão Preto torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo para docentes, em nível regional, visando à atuação no Projeto Professor Tutor nos Anos Finais do Ensino Fundamental para 2026, instituído pela Resolução SEDUC Nº 140 de 18 de novembro de 2025, na rede estadual de ensino. A seleção ocorrerá por meio de inscrição via Banco de Talentos e entrevista, conforme as condições estabelecidas neste edital.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. O presente processo seletivo destina-se à formação de cadastro de docentes para atuação no Projeto Professor Tutor nos Anos Finais do Ensino Fundamental da rede pública estadual de ensino em 2026.
- 2. A atribuição de Professor Tutor terá por objeto a realização de trabalho presencial nas Unidades Escolares.
- 3. Poderão se inscrever no presente processo seletivo os docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação que confirmaram participação no processo de atribuição de classes e aulas para 2026, desde que cumpridas as exigências contratuais constantes deste edital e nas demais normas pertinentes ao assunto.
- 4. O processo de seleção será composto por três etapas:
 - 4.1 Inscrição: de caráter qualificatório e classificatório, realizada via plataforma Banco de Talentos, conforme orientações do Capítulo III deste edital. Tem por finalidade verificar o atendimento aos requisitos definidos no Capítulo II deste edital e realizar a classificação prévia dos candidatos para a etapa de entrevista.
 - 4.2 Entrevista: de caráter eliminatório, conduzida pela equipe gestora da unidade escolar, conforme os critérios definidos no Capítulo V. Tem por finalidade avaliar o perfil, a disponibilidade e a aderência do candidato aos objetivos do Projeto.
 - 4.3 Classificação final: de caráter classificatório, realizada pelas equipes gestoras das unidades escolares, conforme critérios estabelecidos no Capítulo VI. Considera o desempenho do candidato na entrevista e demais critérios definidos neste edital.



CAPÍTULO II DOS REQUISITOS

- 1. Ter confirmado participação no processo de atribuição de classes e aulas para 2026.
- 2. Para as escolas constantes nos Anexos I deste edital, para atuação como Professor Tutor Anos Finais, nas turmas de "+Língua Portuguesa" e "+Matemática", com carga horária de 13 (treze) aulas semanais por componente, o docente deverá possuir uma das seguintes formações:
 - I. Curso Normal Superior;
 - II. Licenciatura em Pedagogia;
 - III. Habilitação Específica para o Magistério HEM ou diploma do Curso Normal de Nível Médio;
 - IV. Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
 - V. Programa Especial de Formação Pedagógica de nível superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação para o Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
- 3. As 13 (treze) aulas de que trata o item 2 serão atribuídas como bloco indivisível.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 1.1 A inscrição do candidato será realizada na plataforma Banco de Talentos, no endereço: https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br, no período das 12h do dia 24/11/25 até as 12h do dia 28/11/25.
 - 1.2 O acesso à plataforma Banco de Talentos é de responsabilidade do docente, vinculado ao cadastro pelo g<u>ov.br</u>
 - 2. Seguir orientações do ACESSO AO SISTEMA (Capítulo IV do presente edital).
 - 2. 1 Nesta fase de inscrição, o candidato ficará dispensado de apresentar-se na Regional de Ensino para entrega e/ou comprovação documental.
 - 2.2 Não serão considerados documentos enviados por outras formas, como via postal ou e-



mail.

- 2.3 Constatada divergência de dados ou de documentos prestados pelo candidato no ato da inscrição, sua classificação final será anulada.
- 2.4 O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.
- 2.5 Finalizado o período previsto no item 1.1 deste capítulo, o candidato não poderá alterar dados pessoais e demais informações prestadas no formulário de inscrição, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.6 O candidato terá a sua inscrição indeferida, quando:
- a) preencher o formulário de inscrição de modo indevido;
- b) não atender os pré-requisitos do capítulo II deste edital.

CAPÍTULO IV DO ACESSO AO SISTEMA

- 1. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar a plataforma Banco de Talentos através do site https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br, conforme procedimentos a seguir.
- 1.1 Após acessar a plataforma Banco de Talentos, o candidato deverá localizar o "PROCESSO SELETIVO PROFESSOR TUTOR ANOS FINAIS 2026", disponível em "Processos Seletivos em Andamento", clicar em SAIBA MAIS e em seguida em CADASTRE-SE.
- 1.2 O candidato cadastrado será direcionado para realizar a inscrição.
- 1.3 O candidato sem cadastro deverá preencher o cadastro com seus dados pessoais e,em seguida, realizar a inscrição.
- 2. Das informações para Inscrições:
- 2.1 Formação Acadêmica, conforme disposto no capítulo II deste edital;
- 2.2 Selecionar Regional de Ensino: o candidato deverá selecionar uma das 91 (noventa e uma) Regionais de Ensino participantes deste processo;
- 2.3 Indicar três unidades escolares para atuação como Professor Tutor dos Anos Finais, em ordem de preferência, conforme a lista de escolas disponível no anexo deste edital:
 - Nome da Unidade Escolar (1ª opção):
 - Nome da Unidade Escolar (2ª opção):



- Nome da Unidade Escolar (3ª opção):
- 2.3.1 A ordem de preferência indicada será utilizada para fins de classificação prévia para a etapa de entrevistas. A realização da entrevista nas unidades indicadas como 1ª, 2ª ou 3ª opção não garante a alocação do candidato seguindo a ordem de indicação ou mesmo nestas unidades escolares. A designação final estará sujeita à disponibilidade de vagas, perfil do candidato e necessidades da rede.
- 2.3.2 Não será permitido alterar a ordem de preferência após finalização da inscrição.
- 2.4 Indicar experiência comprovada de atuação em docência, projetos, ações ou atividades voltadas à alfabetização e/ou letramento matemático.
- 2.5 Indicar o vínculo funcional para fins de participação neste processo seletivo (efetivo, não efetivo, contratado ou candidato à contratação).
- 2.6 Confirmar participação para atribuição de aulas em 2026.
- 3. Da Confirmação:
- 3.1 O candidato deverá certificar-se de todas as informações prestadas, aceitar o termo de ciência e responsabilidade e clicar em enviar.
- 3.2 Finalizada a inscrição, o sistema emitirá o comprovante de inscrição.
- 3.3 O Cadastro de Pessoa Física CPF deve ser do próprio candidato, não sendo permitida a correção nem uso de informações de terceiros.
- 3.4 Conforme o Decreto n.o 55.588, de 17 de março de 2010, o candidato poderá solicitar a inclusão do nome social para tratamento nominal, mediante preenchimento desta informação nos dados pessoais no momento da inscrição.

CAPÍTULO V DA ENTREVISTA

- 1. No período de 03/12/2025 a 12/12/2025 os candidatos, inscritos e qualificados, que atenderem a qualificação disposta no capítulo II deste edital serão convocados para entrevista com a equipe de gestão escolar, cujo objetivo é avaliar suas habilidades e competências relacionadas às funções do cargo de Professor Tutor para os Anos Finais.
- 2. A unidade escolar convocará para entrevista, no mínimo, 4 (quatro) vezes o número de vagas disponíveis na unidade, conforme previsto no anexo I deste edital.
- 3. Não havendo o quantitativo de 4 (quatro) vezes o número de vagas, a unidade escolar convocará todos os candidatos qualificados.



- 4. Os candidatos inscritos e qualificados na etapa anterior terão classificação prévia com base nos seguintes critérios:
 - 4.1 Escolas indicadas para atuação como Professor Tutor, conforme a ordem de preferência registrada na inscrição;
 - 4.2 Vínculo funcional informado, seguindo a seguinte ordem de prioridade: efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação;
 - 4.3 Tempo de experiência comprovada em docência, bem como em projetos, ações ou atividades voltadas à alfabetização e/ou ao letramento matemático, sendo classificados do maior para o menor tempo de atuação.
- 5. A lista de classificação prévia será divulgada na data em cronograma anexo II deste edital no site da unidade regional. https://deribeiraopreto.educacao.sp.gov.br/
- 6. Caso haja empate de pontuação na classificação prévia dos inscritos, o desempate dar-se-á com observância à seguinte ordem de prioridade:
 - 6.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o Estatuto do Idoso;
 - 6.2. Maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;
 - 6.3. Maior número de dependentes (encargos de família);
 - 6.4. Maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 7. No momento da entrevista, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem os dados fornecidos no formulário de inscrição e a qualificação exigida (diploma e histórico escolar), de acordo com o capítulo II deste edital.
- 8. A convocação dos candidatos com a data, horário e local das entrevistas será realizada pelo gestor da unidade escolar.
- 9. A realização e avaliação da entrevista é de competência da gestão escolar da unidade e será considerado o perfil do candidato para a função, de acordo no artigo 3º da Resolução SEDUC Nº 140 de 18 de novembro de 2025.
- 10. Na entrevista serão bordados questionamento relacionados a:
 - 10.1 Planejamento e preparação de aula;
 - 10.2 Gestão de sala de aula:
 - 10.3 Gestão de aprendizagem;
- 11. A entrevista possui caráter eliminatório.
- 12. Os candidatos que participaram da entrevista serão "deferidos" ou "indeferidos".



13. Poderá ser encaminhado à atribuição da carga horária do projeto ou contratação, somente o candidato que, após a entrevista, for classificado como "deferido".

CAPÍTULO VI DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 1. Os docentes serão classificados como deferidos ou indeferidos na unidade escolar em que realizarem a etapa de entrevista.
- 2. Os candidatos deferidos que não assumirem a vaga na unidade onde participaram da entrevista poderão ser direcionados para outras unidades escolares que apresentem vagas disponíveis, durante o período de validade deste Processo Seletivo.
- A classificação com os candidatos deferidos ou indeferidos estará disponível no site da Regional de Ensino, na data prevista em cronograma – Anexo II deste edital. https://deribeiraopreto.educacao.sp.gov.br/
- 4. O prazo de validade deste Processo Seletivo para docentes é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da classificação final ou até que não haja mais interessados pelas vagas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Aos candidatos classificados como deferidos serão aplicadas as disposições das legislações que regulamentam o Processo de Atribuição de Classes e Aulas no âmbito desta Secretaria do Estado da Educação, no que não conflitar com as regras específicas da SEDUC Nº 140 de 18 de novembro de 2025.
- 2. É de responsabilidade do candidato:
 - 2.1. Acompanhar, por meio do site da Unidade Regional de Ensino, as publicações correspondentes às fases deste Processo Seletivo.
 - 2.2. A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.
- 3. Com relação à entrevista, não caberá recurso para revisão da decisão (indeferido) correspondente, cabendo à Unidade Regional de Ensino dar ciência ao interessado dos resultados.



- 4. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Diretoria de Pessoas DIPES.
- 5. A Secretaria de Estado da Educação não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou qualquer outro problema de ordem técnica.
- 6. As despesas relativas à participação do candidato no processo seletivo ocorrerão às expensas do próprio candidato.
- 7. Ao processo seletivo em vigor poderão ser agregadas novas vagas, inclusive, em decorrência da aderência de novas unidades escolares ao projeto.



ANEXO I LISTA DE ESCOLAS – VAGAS

UNIDADE ESCOLAR	VAGAS	
	Turmas +Matemática	Turmas +Língua portuguesa
ALBERTO JOSE GONÇALES DOM	1	1
ALBERTO SANTOS DUMONT	1	1
ALPHEU DOMINIGUETTI PROFESSOR	1	1
AMELIA DOS SANTOS MUSA PROFESSORA	1	1
ANTONIO AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	1	1
ANTONIO BARREIROS PROFESSOR	1	1
CANDIDO PORTINARI	1	1
CID DE OLIVEIRA LEITE PROFESSOR	1	1
DJANIRA VELHO PROFESSORA	1	1
DOMINGOS JOAO BAPTISTA SPINELLI PROFESSOR DOUTOR	1	1
EDGARDO CAJADO DOUTOR	1	1
EXPEDICIONARIOS BRASILEIROS	1	1
FERNANDO CAMPOS ROSAS PROFESSOR	1	1
FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS	1	1
FRANCISCO GOMES PROFESSOR	1	1
GALDINO DE CASTRO	1	1
GERALDO CORREIA DE CARVALHO DOUTOR	1	1
GERALDO TORRANO PROFESSOR	1	1
GUIMARAES JUNIOR DOUTOR	1	1
HELIO LOURENÇO DE OLIVEIRA	1	1
HELY LOPES MEIRELLES	1	1
IRENE DIAS RIBEIRO PROFESSORA	1	1
JARDIM DAS ROSAS	1	1
JENNY DE TOLEDO PIZA SCHROEDER PROFESSORA	1	1
JOAO DE SOUZA CAMPOS CORONEL	1	1
JOSE ALEIXO DA SILVA PASSOS CORONEL	1	1
JOSE BOMPANI VEREADOR	1	1
JOSE COSTA DEPUTADO	1	1
JOSE LIMA PEDREIRA DE FREITAS PROFESSORA	1	1
JULIETA FERNANDA SOUSA TARANTO	1	1
MARIA VIRGINIA MANSUR BIAGI PROFESSORA	1	1
MEIRA JUNIOR DOUTOR	1	1
MESSIAS DA FONSECA DOUTOR	1	1
ORLANDO VITALIANO VEREADOR	1	1
PROFESSORA SUELI TEREZINHA DANHONE	1	1
ROMEU ALBERTI DOM	1	1
RUBEN CLAUDIO MOREIRA PROFESSOR	1	1
SALUSTIANO LEMOS	1	1
SERRA AZUL	1	1



SILVIO DE ALMEIDA	1	1
VEREADOR JOSE VELLONI	1	1
VERGINIO MELLONI	1	1
VICENTE TEODORO DE SOUZA PROFESSOR	1	1
VIRGILIO GARCIA CAPITAO	1	1
WALTER PAIVA PROFESSOR	1	1

ANEXO II CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	24/11/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	24/11/2025 - 12h a 28/11/2025 - 12h
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA	
(INSCRITOS E QUALIFICADOS)	02/12/2025
ENTREVISTA NAS UNIDADES ESCOLARES	03/12/2025 a 12/12/2025
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL (DEFERIDOS E INDEFERIDOS)	19/12/2025